



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 124/2020
08 DE ABRIL DE 2020

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDEREM AVALIAÇÃO DE BENS/EQUIPAMENTOS HOSPITALAR A SEREM ADQUIRIDOS POR ESTA ENTIDADE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o as demais legislações em vigor;

RESOLVE :

I - Fica nomeados os Membros abaixo descritos, para comporem/atuem na **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, com o objetivo específico de procederem à avaliação de bens – equipamentos hospitalar, tendo em vista a necessidade da aquisição em regime de urgência/emergência causada pela pandemia COVID – 19; sendo os seguintes :

01 – CARLOS ROBERTO FERREIRA, CPF nº 436.371.406 – 91, cédula de identidade – RG. – M – 2.861.554 – SSP/MG.

02 – REGINALDA RIBEIRO RAMOS, CPF nº 079.050.746 – 33, cédula de identidade – RG. – MG. – 15.065.064 – SSP/MG.

03 – SEBASTIÃO CARLOS DE MELO, CPF. nº 183.946.096 – 49, cédula de identidade – RG. – 23.877.854 – X – SSP/SP.

04 – RENATA DAIANE COUTO, CPF. nº 089.422.916 – 86, cédula de identidade – RG. – MG. – 15.768.627 – SSP/MG.

05 – TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO, CPF nº 092.099.506 – 31, cédula de identidade – RG. – MG. nº 12.480.357 – PC/MG.

06 – MARIA INÊS DE LIMA SILVA, CPF nº 694.477.486 – 00, cédula de identidade – RG. – MG. – 2.929.756 – PC/MG.



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

II – A presente Comissão Especial ora instituída envidará esforços na sua atuação e apresentará à Entidade um relatório sintético/analítico das condições encontradas dos equipamentos hospitalares a serem adquiridos.

III – O exercício da atribuição dos membros que compõem a presente Comissão Especial será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

IV – A presente Comissão Especial terá validade por 30 – (trinta) dias.

V – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 08 de abril de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal